



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano • Nº 3535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 639, 01 de Junho de 2022** – Exonera encarregado do setor II no município de Itabela e dá outras providências.
- **Decreto Nº 640, 01 de Junho de 2022** – Nomeia assessora de secretário no município de Itabela e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 639, 01 DE JUNHO DE 2022.

“Exonera Encarregado do Setor II no Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado (a) do cargo isolado em comissão, símbolo CC-3, a Sra. **TAIS SILVA ALMEIDA AMARAL**, como **ENCARREGADO DO SETOR II da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de junho de 2022.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 640, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*"Nomeia Assessora de Secretário no
Município de Itabela e dá outras
providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 1º de junho para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, a Sra. **TAÍS SILVA ALMEIDA AMARAL**, como **ASSESSOR DE SECRETÁRIO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, para fazer vigorar a redação constante do Art. 1º a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 1º de junho de 2022.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83